



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



PREG O PRESENCIAL N . 07.001/2020 - PP

ANEXO I: TERMO DE REFER NCIA DO OBJETO

OBJETO: AQUISI O DE INSTRUMENTOS E ACESS RIOS MÚSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNIC PIO DE BARROQUINHA-CE.

1. DA FUNDAMENTA O E PARTICIPA O DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

1.1. TERMO DE REFER NCIA PARA PREG O PRESENCIAL EXCLUSIVO   MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, REGIDO PELA LEI N.  10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.  8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.  8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLA O COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERA OES E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no inciso I art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administra o p blica:

I - dever  realizar processo licitat rio destinado exclusivamente   participa o de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contrata o cujo valor seja de at  R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); (Reda o dada pela Lei Complementar n  147, de 7 de agosto de 2014)

1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.  123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam participar desta licita o exclusiva e gozar dos benef cios previstos nos referidos diplomas legais   necess rio,    poca do credenciamento, manifesta o de cumprir plenamente os requisitos para classifica o como tal, nos termos do art. 3  do referido diploma legal, por meio da declara o de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que dever  ser feita no pr prio formul rio de credenciamento.

2. ESPECIFICA O DO OBJETO, CRIT RIO DE JULGAMENTO E DIVIS O POR LOTES

2.1. O presente termo de referencia   oriundo das solicita oes de despesas N  20200518001 N , 20200518002 (Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos).

2.2. Crit rio de julgamento: **MENOR PRE O POR GRUPO.**

2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVIS O DE GRUPOS

2.3.1. Quanto   divis o t cnica dos grupos os itens foram reunidos em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contrata o da aquisi o, de modo a manter a competitividade necess ria   disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o crit rio de julgamento por item geraria um n mero muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por grupo.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma na divisão por grupo do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

GRUPO I: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLARINETE SI BEMOL COM ESTOJO: afinação em bb si bemol, 17 chaves niqueladas, 6 anéis, corpo em ABS, sistema boehm, boquilha, estojo em couro na cor preta. Garantia do fabricante.	UND	06	R\$ 2.959,00	R\$ 17.754,00
02	SAX ALTO MI BEMOL COM ESTOJO: saxofone Alto, afinação em mi bemol (Eb), chave auxiliar de fa agudo, chave do si Bemol grave articulada, apoio de polegar regulável, molas em aço, sapata, micro regulagem em aberturadas chaves, botões em madre perola, corpo e chaves com acabamento niquelado, boquilha de plástico: 2,5". com itens inclusos: saxofone, graxa bastonete, bastão para limpeza do tubo, protetor de boquilha de plástico, abraçadeira em couro, flanela, correia, palheta, estojo em couro na cor preta. garantia do fornecedor.	UND	02	R\$ 1.888,56	R\$ 3.777,12
03	SAX TENOR SI BEMOL COM ESTOJO: afinação bb (si bemol), apoio de polegar direito esquerdo metálico, campanha ornamentada e removível, parafusos de microrregulagem e regulagem de altura, chaves B(Si), A(lá), F (Fá), E(Mi),D(ré)barras estabilizadoras auxiliares chaves F# (fá susenido) C (Dó) grave;que acompanhe: boquilha, abraçadeira de metal palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela; estojo em couro na cor preto. garantia do fabricante.	UND	02	R\$ 2.122,33	R\$ 4.244,66
04	SAX BARÍTONO Eb (laqueado) - Afinação mib (Eb), molas blue steel, acabamento	UND	02	R\$ 8.526,33	R\$ 17.052,66



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	corpo e chaves laqueado ouro, botões em madreperóla, escala La grave até fa#lateral e frontal, apoio do dedão com regulagem, porta lira, pé de apoio removível (rosqueável), sapatilhas duráveis PISONI deluxe com ressonadores de plástico, acompanha manual de instruções, certificado de garantia, 01 estojo madeira, 01 boquilha jupiter, 01 abraçadeira de metal, 01 cobre boquilha de metal juíter, 01 pézinho, 01 par de flanelas.				
05	FLAUTA DOCE SOPRANO GERMÂNICA: Construção em 3 peças; em ABS, que acompanhe capa plástica com Dimensões: Altura: 0.34 cm; Largura: 0.04 cm; Profundidade: 0.040 cm. Garantia do fabricante.	UNID	10	R\$ 28,32	R\$ 283,20
06	FLAUTA CONTRALTO GERMÂNICA: Material: resina ABS, Cor: marfim, Entonação: Contralto, Afinação: Fá (F), Digitação: Germânica, Corpo se divide em 3 partes, Comprimento aproximado da flauta montada: 65cm, Peso aproximado da flauta: 190g, Peso aproximado da capa: 50g, Acompanha: tabela de digitação, vareta de limpeza, creme para os encaixes e capa de algodão, Origem de fabricação: Indonésia, Produto novo, original, com nota fiscal e garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID	05	R\$ 233,73	R\$ 1.168,65
07	FLAUTA DOCE TENOR: Construído em 3 peças; timbre brilhante em resina ABS; chave dupla em tom C e C#; apoio de polegar; tabela de digitação, barra limpeza e creme para flautas. Garantia do fabricante.	UNID	05	R\$ 833,33	R\$ 4.166,65
08	FLAUTA DOCE BAIXO: Afinação em fá; dedilhado barroco; canal de embocadura curvado; em resina ABS; acabamento ébano polido com detalhes em marfim na cabeça e no pé; montada em 3 peças. Com capa em couro sintético e haste de limpeza. Garantia do fabricante.	UNID	03	R\$ 1.466,67	R\$ 4.400,01
09	TROMBONE DE VARA COM ESTOJO: Afinação Bb/F (Sí Bemol e Fá), calibre: 13,90 mm, campana: 215 mm em latão amarelo, vara: cuproníquel (interior/exterior), curva de afinação: cuproníquel (exterior), acabamento laqueado, estojo (Soft Case), estojo em courino na cor preto. Garantia do	UNID	03	R\$ 1.226,22	R\$ 3.678,66



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	fabricante.				
10	BOMBARDINO: 3 PISTO Afinação Si Bemol, case extra, bocal, calibre 14,5mm, campana 300mm, porta lira e botões em metal. Garantia do fabricante.	UNID	01	R\$ 3.796,48	R\$ 3.796,48
11	TUBA BOMBARDÃO 4 PISTON SI BEMOL COM ESTOJO: Ajustadas manualmente: chaves ergonômicas, acabamento (Finish) laqueado, botões perolizados, calibre 17 mm, campana 368 mm, encaixes alpaca e válvulas em aço inoxidável, estojo em couro na cor preto. Garantia do fabricante.	UNID	01	R\$ 9.696,69	R\$ 9.696,69
12	TROMPETE SI BEMOL COM ESTOJO: Trompete de chave, afinação Si bemol, acabamento laqueado, compana de 123mm, calibre de 11,66mm, pistos em aço inoxidável, anel da 1ª e 3ª pompa, estojo em couro na cor preto. Garantia do fabricante.	UNID	03	R\$ 808,53	R\$ 2.425,59
VALOR TOTAL DO GRUPO I					R\$ 72,444,37

GRUPO II: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BATERIA MUSICAL COMPLETA: Confeccionada em material sintético e madeira com 4,5mm de espessura; pintura interna em nitrocelulose na cor preto, parafusos biocromatizados, aros hoop em aço na cor preta, canoas, uniões, canecos, clamps em nylon composite black, surdo de chão com pés emborrados; Tambores: Bumbo com tom holder: 22x 16; surdo de chão: 16x14; tons: 10x8 e 12x9; caixa:14"x 5,5"; 2 estantes de pratos girafa; 1Máquina de Chimal 14"; Ataque 16",1 Estante de Caixa; 1 Estante de prato reto; 1Pedal de bumbo simples; 1 banco. Garantia do fabricante	UND	01	R\$ 3.738,85	R\$ 3.738,85
02	REPINIQUE BACURINHA: 10pol 30cm de alumínio polido, pele leitosa e aro cromado.	UNID	02	R\$ 341,42	R\$ 682,84
03	TAROL: Dimensões: 14" x 6cm: pele bateadeira leitosa super grossas P3 de 250 microns; pele de resposta P0 de 75 microns; esteira com 5 fios; 6 afinadores	UNID	05	R\$ 271,17	R\$ 1.355,85



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	em tirante; corpo em alumínio polido de alta resistência; ferragens cromadas. Garantia do fabricante.				
04	REPIQUE DE MÃO: Dimensões 30 x 11" Polegadas 6 Afinações.	UNID	01	R\$ 358,60	R\$ 358,60
05	XILOFONE: 25 notas cromático, Afinação "G" a "G" (SOL A SOL), Travessas de Madeira Pinus, 25 Teclas de Alumínio, Dimensões Aproximadas: 47 cm de Comprimento, 26,2 cm de Largura (parte maior), 06 cm de Altura. Peso Aproximado 1.300KG, ACOMPANHA 01 PAR DE BAQUETAS.	UNID	02	R\$ 1.098,17	R\$ 2.196,34
06	RECO RECO: 3 molas de metal, acompapha haste, medidas: Largura 10cm, Altura 7cm, Profundidade 26,5cm.	UNID	02	R\$ 94,92	R\$ 189,84
07	TANTAM 14\" x 70CM: Material do corpo: Alumínio, Acabamento do corpo: Escovado, Pele: Napa (montada sobre nylon), Aro: Anatômico, pintura cinza, Diâmetro: 14\", Altura: 60cm, Peso aproximado: 3,3kg, Afinadores: 8, com escudos internos e externos para não amassar o casco com o tempo, Acompanha 1 Chave de afinação.	UNID	04	R\$ 443,33	R\$ 1.773,32
08	CAXIXI AFRICANO: Pequeno, medida 19 cm	UNID	09	R\$ 69,67	R\$ 627,03
09	TRIANGULO 30CM LIGA LEVE MÉDIO: Confeccionado em alumínio polido, com 30 cm de comprimento que acompanhe batedor com cabo revestido mais corda. Garantia do fabricante.	UNID	02	R\$ 40,54	R\$ 81,08
10	GANZÁ DE ALUMÍNIO POLIDO: Confeccionado com tubo de alumínio polido. Dimensões mínimas: Diâmetro 50mm; Comprimento 200 mm. Garantia do fabricante.	UNID	03	R\$ 93,25	R\$ 279,75
11	PANDEIRO MADEIRA 11 PELE LEITOSA 85 LT: Pandeiro 85LT 11". corpo madeira revestido com fórmica; pele leitosa; ferragem pintada na cor cinza. Garantia do fabricante.	UNID	05	R\$ 124,67	R\$ 623,35
12	XEQUERÉ: instrumento percussivo, com 25 cm de altura e 45 cm de circuferência, envernizado.	UNID	02	R\$ 189,00	R\$ 378,00
13	"CAJON ELÉTRICO: Assento: Almofadado, Esteira: 24 fios, Sistema de captação: Duplo, sendo um interno e outro externo para melhor precisão do grave, Possui duas saídas (XLR) balanceadas, Peso: 6,8 Kg, Dimensões	UNID	04	R\$ 215,03	R\$ 860,12



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	(AxLxP): 52x36,5x43cm.				
14	SURDO SURDÃO 50 X 20 MADEIRA ENVERNIZADO: Acabamento em madeira natural envernizada com ferragens cromadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 60cm (casco); Largura da pele: 20 polegadas. Aro bola com borboletas anatômicas de afinação; pés: 4 pés com sistema de amortecimento; 10 afinações com Tirantes zincados; tripé com corpo em ferro cromado. Garantia do fabricante.	UNID	01	R\$ 417,17	R\$ 417,17
VALOR TOTAL DO GRUPO II					R\$ 13.562,14

GRUPO III: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACORDION 120 BAIXOS COR PRETO: Com graves aveludados e agudos expressivos, cantoneiras externas com fole de metal corpo das sapatas em metal, estrutura em madeira, 13 registros sendo: 11 mão direita e 2 mão esquerda, palheta em aço inoxidável, 41 teclas, acabamento refinado alto-brilho, fole com revestimento em linho e couro, limitadores das válvulas em cobre, Válvulas em couro natural, corpo das sapatas em metal, cantoneiras externas do fole em metal, que acompanha case, bag e alças. Garantia do fabricante.	UNID	04	R\$ 5.848,67	R\$ 23.394,68
02	ACORDEON 48 BAIXOS SAFONA INFANTIL 11 TECLAS e 8 BAIXOS: 8 Botões Teclas: 11 Caixa de Ressonância: PVC Anel de Vedação: Borracha Foli: Tecido e Celulose Tiras de Segurança: Sintética. Conteúdo da embalagem: 1 Acordeon Sanfona Infantil Dimensões aproximadas da embalagem : 40 x 53 x 50 cm Peso aproximado da embalagem: 1,5 Kg Informações Adicionais: Possui cinta de segurança	UNID	05	R\$ 3.375,08	R\$ 16.875,40
03	TECLADO ARRANJADOR DISPLAY DE 7 - 61 TECLAS SENSITIVAS: Funções de playback de áudio flexíveis e entrada Mic/Guitar; 1460 voices incluindo as Voices super rrticulation e organ flutes! 50 kits de bateria/SFX e 480 Voices XG; 433 estilos, incluindo 30 Session Styles, 15	UNID	01	R\$ 1.798,33	R\$ 1.798,33



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



DJ Styles e 1 free play; fill-in half bar e fun�o mono legato; mem�ria on-board de 280 MB para expans�o de dados; playback de �udio USB com fun�es de controle de tempo, pitch shift, cancelamento de vocal e exib�o de letras do MP3. Dimens�es m�nimas: Altura: 148,00mm; Largura: 437,00mm; Profundidade: 1002,00mm. Garantia do fabricante.				
VALOR TOTAL DO GRUPO III				R\$ 42.068,41

GRUPO IV: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	VALOR DE REFER�NCIA	
				VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
01	KIT GUITARRA COM CAPTADORES COM CUBO: Acabamento: Verniz Brilhante no Corpo e Verniz Fosco no Bra�o, Bra�o: Maple com Tensor, Captadores: 2 Humbuckers, Conserto / Troca: An�lise, Controles: Chave Seletora de 3 Posi�es (1 Volume e 2 Tonalidades), Cor: Preta, Corpo: Basswood, Escala: Rosewood, Escudo: Preto, Ferragens: Cromadas, Marca�o: Bolinhas Brancas, Ponte: Standard Cromada com Tr�molo, Tarraxas: Blindadas Cromadas 6 em Linha, Trastes: 22 em Alpaca. CUBO: Alto Falantes: 6", Conector: P10 IN e Fone de Ouvido, Consumo de Energia: 28VA (M�x.), Controles: Master Volume, Grave, Agudo e Ganho, Cor: Preto, Dimens�es: 250x220x195mm (LxAxP), Efeitos: Overdrive e Clean, Peso: 3,1 Kg, Pot�ncia: 20W RMS, Voltagem: Bivolt Chaveado 127~220VAC"	UNID	01	R\$ 1.048,11	R\$ 1.048,11
02	VIOL�O ELETROAC�STICO NYLON AFINADOR: Acabamento satinado; bra�o: okoume com tensor bi-direcional; controles: volume, bass, middle, treble, chave phase e tuner; cor: tobacco sunburst; cordas em a�o; Dimens�es m�nimas: 48.500 x 13.000 x 107.000 CM; escala: rosewood; faixa e fundo agathis; marca�o madrep�rola artificial (escala) e bolinhas pretas (lateral); tampo basswood; tarraxas blindadas cromadas 3+3; eletroac�stico dreadnought folk; trastes:21 em alpaca.	UNID	10	R\$ 481,92	R\$ 4.819,20



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	Garantia do fabricante.				
03	VIOLINO 4/4 : Tamanho 4/4, acabamento: Verniz Brilhante, Cor do Fundo e das Laterais: Marrom, Cordas: Aço, Afinadores: Liga de Alumínio, Acompanha: Estojo, Breu e Afinador.	UNID	01	R\$ 262,00	R\$ 262,00
04	VIOLA DE ARCO 4/4: Tamanho 42, madeiras: tampo em spruce laminado, fundo e laterais em maple laminado, escala e cravelha em maple ebanizado,acompanha: 4 microafinadores, arco crina animal, breu, estojo.	UNID	01	R\$ 754,33	R\$ 754,33
05	"VIOLONCELO 4/4: Especificações técnicas: Tampo: Abeto Maciço (Solid Spruce), Laterais e Fundo: Maple Maciço Trabalhado, Braço: Maple, Espelho (escala), Ébano: Cravelhas (tarraxas): Boxwood, Estandarte (tailpiece): Boxwood, Micro Afinadores, 4 Cordas, Arco Profissional de Madeira e crina animal, MEDIDAS: Comprimento total 1,89 m, Comprimento da escala 8,5 cm, Largura do corpo 68,7 cm, Profundidade 21 cm. "	UNID	02	R\$ 3.266,67	R\$ 6.533,34
06	CONTRA BAIXO ELÉTRICO 4 CORDAS: Braço maple; acabamento verniz brilhante; 2j captadores com ímãs cerâmicos; controles 2 volumes e 1 tonalidade; cor preto / turtle; 4 cordas em aço; corpo: poplar maciço. Dimensões mínimas:45.000 x 7.500 x 124.000 cm; escala rosewood; escudo turtle; marcação madrepérola artificial (escala) e bolinhas brancas (lateral); tarraxas open gear. Garantia do fabricante	UNID	02	R\$ 886,26	R\$ 1.772,52
07	CUBO PARA CONTRA BAIXO 20WB20: Alimentação: Bivolt com chave seletora, Alto-Falantes: 8" de Alto Rendimento, Conector:Entrada P10; Fones de Ouvido; Saída de Linha P10; Entrada auxiliar, Controles: Controle de Ganho, Volume e Equalizador de 3 Bandas (Graves, médios e agudos), Cor:Preto, Peso aproximado: 4,7 Kg, Potência:20 Watts RMS, Dimensões:30cm(A) x 30cm(L) x 15,5cm(P). Garantia:03 Mês(es), Informação adicional: Output: 20W RMS a 4 Ohms, Input Sensitivity: 20dB, Impedância:1M Ohm; Cantoneiras plásticas de alta resistência.	UNID	02	R\$ 1.973,00	R\$ 3.946,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



08	"AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 15W 6POL: características: Alto-falante: 6 Polegadas Potência: 15W, Entrada auxiliar: Para conectar celular, notebook Proteção térmica de amplificação: Sim, Equalização: Ganho, grave, agudo e volume, Cabal limpo e canal distorção: Sim, Alimentação: 110 / 220 V. Conteúdo da embalagem: 01 Amplificador, Dimensões aproximadas do produto: 30 x 29 x 17,5 Cm, Dimensões aproximadas da embalagem: 30 x 19 x 31 Cm, Peso aproximado do produto: 3 Kg, Peso aproximado da embalagem: 3,2 Kg, Garantia do fornecedor: 12 Meses, Informações Adicionais: Saída para fone de ouvido."	UNID	02	R\$ 363,33	R\$ 726,66
VALOR TOTAL DO GRUPO IV					R\$ 19.862,16

GRUPO V: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTANTE SUPORTE PARA TECLADO: Confeccionado em alumínio, composição e montagem: 1 base reta, 1 par de longarinas de 380mm reta, ajuste de altura das bases: Máxima 1100mm, capacidade: Suporta teclados com até 61 teclas, capacidade Máxima de peso não exceder 10kg por par de longarina, acabamento pintura epóxi, cor prata, tipo do suporte torre. Garantia do fabricante	UNID	01	R\$ 138,47	R\$ 138,47
02	SUPORTE TIPO CAVALETE SEM APOIO DE BRAÇO P/ VIOLÃO: apoio para violão emborrachado, altura: 42cm, peso: 1,17kg altura máxima: 40cm, largura: 30cm.	UNID	01	R\$ 72,67	R\$ 72,67
03	SUPORTES PARA CONTRA-BAIXO: Acústico regulagem de altura base do inst. até apoio do braço - min. 25cm máx. 48cm regulagem suporte do arco min. 80cm - máx. 1,60cm regulagem do apoio do instrumento (chão ao apoio) min. 5cm - máx. 58cm regulagem de abertura suporte: máx. 47cm serve para violoncelo tamanho 1/2, 3/4 e 4/4 serve para contrabaixo acústico tamanho 1/2, 3/4 e 4/4 produto de excelente qualidade, estabilidade e durabilidade suporte com	UNID	01	R\$ 77,11	R\$ 77,11



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	acabamento na cor cinza suporte para o arco p�s emborrachados antiderrapante prote�o em E.V.A sistema de trava para o instrumento (abre e fecha) sistema de travas bem anat�mica produto em a�o, partes em borracha e E.V.A.				
04	ESTANTE PARA PARTITURA (Orquestra): Equipamento com as seguintes especifica�es: Base superior em forma de prancheta onde � colocada as partituras em A�o; Dimens�es m�nimasda Base em 46x34x6cm (espa�o para as partituras);Regulagem de altura m�nima de 95 cm e m�xima de 150cm;Trip� em a�o e conex�es em pl�stico; Acabamento em preto possuindo pintura em ep�xi.	UNID	30	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00
VALOR TOTAL DO GRUPO V					R\$ 1.887,25

GRUPO VI: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	VALOR DE REFER�NCIA	
				VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
01	AFINADOR DIGITAL COM METR�NOMO: Afinador digital crom�tico c metr�nomo. Afinador utiliza�o para Viol�o, Baixo, Guitarra e quais outros instrumentos de corda. Especifica�es: crom�tico: b0 (30.9hz)-c8 (4186hz), violao : 1e 2b 3g 4d 5a 6e, baixo: 1g 2d 3a 4e, violino : 1e 2a 3d 4g, violoncelo: 1a 2d 3g 4c, pitch shitf: 435hz - 445hz (+-1hz), indicador : led, faixa de tempo: 30-230 bpm, alimenta�o: 3v (aaax2) inclusa, tamanho: 96mm x 60mm x 13mm, peso aproximado: 65g."	UNID	02	R\$ 50,35	R\$ 100,70
02	CABO DE �UDIO P10/P10 4,57 METROS: Confeccionado com liga de cobre OFHC e bitola de 0,75mm ² /18AWG (G75). Montado com conectores P10 x P10 90� usinados em lat�o (CLA) blindados com thermocontr�til interno. Dupla capa de PVC; blindagem cobre tran�ado; material PVC; bitola mm ² : 0,75mm ² ; bitola AWG: 18 AWG; revestimento externo: PVC; alta rotatividade; linha: INKED; plug (L): P10 mono; plug (L) em lat�o; tipo de plug (R): P10 mono L; plug (R) lat�o. Garantia do fabricante.	UNID	05	R\$ 17,15	R\$ 85,75



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



03	BAQUETA DE MADEIRA PARA BATERIA TAROL CAIXA DE GUERRA PAR: Baqueta para caixa marcial ponta madeira oliva. Dimensões mínimas: comprimento 410mm; Diâmetro 15mm; L161/8"; D.0,590". Garantia do fabricante.	PAR	20	R\$ 23,65	R\$ 473,00
04	BAQUETA MAÇANETA PARA SURDOS ALFAIAS, BUMBO: Cabeça de pelúcia na cor vermelha; cordão pendente no cabo para a prática de giros. Dimensões mínimas: Comp. 25cms; Diâmetro. 25Cms. Garantia do fabricante.	UNID	10	R\$ 17,03	R\$ 170,30
05	TALABARTE CORREIA PARA SURDO BUMBO CAIXA COM 2 GANCHO: Com regulagem, cor preta; em Nylon. Dimensões mínimas: Comprimento: 88cm Máxima: 59cm Mínima; gancho de ferro: Largura: 9cm. Garantia do fabricante.	UNID	34	R\$ 15,33	R\$ 521,22
06	PALHETA PARA SAX ALTO NÚMERO 2: Confeccionada em bambu; cor natural. Garantia do fabricante.	UNID	20	R\$ 25,11	R\$ 502,20
07	PALHETA PARA SAX TENOR NÚMERO 2: Confeccionada em bambu; com ponta mais fina e espinha mais encorpada; corte tradicional; cor natural. Garantia do fabricante	UNID	20	R\$ 39,67	R\$ 793,40
08	PALHETA PARA CLARINETA NÚMERO 2: Confeccionada em bambu com protetor de acrílico; cor natural. Garantia do fabricante.	UNID	30	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
09	PALHETA PARA SAX BARITONE NÚMERO 2: Confeccionada em bambu com protetor de acrílico; cor natural. Garantia do fabricante.	CAIXA	04	R\$ 315,33	R\$ 1.261,32
10	CREME PARA VARA DO TROMBONE: lubrificante (óleo e creme), utilizado para preservar a cortiça. Pote 26 g no mínimo.	UNID	03	R\$ 64,30	R\$ 192,90
11	CORREIA PARA INSTRUMENTO MUSICAL: (violão); dimensões aproximadas: largura: 5,00 cm; altura:24,00 cm; profundidade:4,00 cm comprimento ajustável (78 a 137cm); revestimento de poliéster acolchoado; extremidades de couro; na cor: preta; material: nylon; marca igual ou superior: Basso"	UNID	01	R\$ 64,10	R\$ 64,10
12	CORREIA PARA INSTRUMENTO MUSICAL: (contra-baixo); dimensões aproximadas: largura:5,00 cm;	UNID	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	altura: 24,00 cm; profundidade:4,00 cm comprimento ajustável (78 a 137cm); revestimento de poliéster acolchoado; extremidades de couro; na cor: preta; material: nylon; marca igual ou superior: Basso. "				
13	BREU PARA INSTRUMENTO DE ARCO: violino, viola ou violoncelo de resina. Pote de 35g mínimo.	UNID	03	R\$ 80,65	R\$ 241,95
14	PELE: pele nº 14' para tartan	UNID	02	R\$ 24,47	R\$ 48,94
15	PELE: pele nº 20' para surdo	UNID	02	R\$ 101,00	R\$ 202,00
16	PELE: pele nº 14' para surdo	UNID	03	R\$ 57,57	R\$ 172,71
17	ÓLEO LUBRIFICANTE: óleo mineral (base de petróleo), pote conta-gotas de 60ml.	UNID	10	R\$ 15,67	R\$ 156,70
VALOR TOTAL DO GRUPO VI					R\$ 6.122,19

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA: R\$ 155.946,52 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Barroquinha/CE, constando nos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. A presente licitação justifica-se a necessidade de atender e proporcionar aos jovens e adultos do município de Barroquinha/CE, acesso a serviços de musicalização e Interação social que possibilite a capacitação e qualificação musical.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo do edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento o Pregoeiro do Município de Barroquinha/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



- 5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos materiais cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.
- 5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.
- 5.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto no anexo do edital;
- 5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

- 5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da licitante no referido lote ou proposta, podendo ser sanada, desde que previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.
- 5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes, propostos pelo licitante, em sua integralidade.
- 5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.8. Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.
- 5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
- 5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

6. DA HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Barroquinha/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



6.4.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos do edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos do edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Barroquinha/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Barroquinha/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto no edital.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas no edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder ao Pregoeiro,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências do edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica orçamentária: 1001.27.122.0007.2.068 – Apoio as atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Barroquinha/CE, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

8.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barroquinha/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, nos termos do modelo que integra o Edital.

8.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato e **apresentar Alvará de Funcionamento e Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Barroquinha/CE.

8.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

8.2.3. Se o licitante vencedor não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

8.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais.

8.4. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



9.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.1.1. A ordem de compra emitida conterá os materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.1.3. O aceite dos materiais pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos materiais entregues.

9.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

9.2.1. Para os materiais objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Barroquinha/CE.

9.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

9.2.2. No caso de constatação da inadequação dos materiais fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Barroquinha/CE.

9.3. Os materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

10.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos materiais solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

10.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

10.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137

12. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Maria Graciane da Silva Quintino**, especialmente designado, pela Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

12.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital